

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1903 de 26 de março de 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

2025

MATRICULAIDENT .: 0675

Corrige e altera redação de artigos da Lei 1901 de 20 de março de 2025, a qual "Concede revisão geral anual para o exercício financeiro de 2025, para os servidores público ativos, inativos e pensionistas bem como aos agentes políticos e profissionais do magistério do município de Virginópolis e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Corrige erro de digitação do artigo 1º da Lei 1901 de 20 de março de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

> Art. 1º - Nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, fica o poder executivo autorizado a conceder o percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), como base no índice aplicado ao reajuste do salário mínimo nacional para 2025, incidente sobre o vencimento básico de todos os servidores municipais ativos, inativos e pensionista, a título de reajuste geral anual.

Art. 2º - Fica alterada redação do artigo 6º da Lei 1901 de 20 de março de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025."

Art. 3º- Revogam-se os dispositivos em contrário.

Virginópolis, 26 de março de 2025.

JOSUE ARRUDA DOS SANTOS:0453020666 SANTOS:04530206661

Assinado de forma digital por JOSUE ARRUDA DOS Custon: 2025 03.26 16:08:08

JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal RUA FELIX GOMES - 290 - CENTRO - VIRGINÓPOLIS - MG - CEP: 39730-000 PABX: (33) 3416-1260 E-mail: pmvgp@yahoo.com.br

> Scanned with **CS** CamScanner